



# PREFEITURA MUNICIPAL

MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 139/85

"Valoriza os níveis de vencimentos e funções gratificadas do funcionalismo municipal".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Os níveis de vencimentos dos funcionários públicos municipais e funções gratificadas, constantes das Tabelas que constituem o Anexo XV da Lei Municipal nº 125/84, de 06 de junho de 1.984, Símbolo DAS-1 a DAS-7, ficam reajustados em 89% (oitenta e nove por cento) e Anexos XVI e XVII da Lei acima mencionada, ficam reajustados em 120% (cento e vinte por cento), na forma do Anexo I da presente lei, com vigência a partir de 1º de maio de 1.985.

Art. 2º - Para efeito de cálculo do reajuste de que trata o artigo anterior, aplicar-se-á o arredondamento dos resultados obtidos para a milhar imediatamente superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário for.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco.

Ademar Antonio da Silva

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação do período Janº/julº-84.....Cr\$	934.962.304-
2 - Arrecadação do período agoº/dezº-84.....Cr\$	1.163.839.862-
3 - Arrecadação do período janº/julº-85.....Cr\$	4.084.925.754-
4 - Receita estimada 1985.....Cr\$	6.500.000.000-
5 - Cálculo da Taxa de Incremento:	

$$\frac{4.084.925.754-}{934.962.304-} \div 100 = 436,9\%$$

$$1.163.839.862 \times 436,9 \% = 5.084.816.357-$$

6 - Cálculo do provável excesso:

-Arrecadação do período janº/julº-85.....Cr\$ 4.084.925.754-

-Arrecadação do período agoº/dezº-84

mais a taxa de incremento.....Cr\$ 5.084.816.357-

Soma.....Cr\$ 9.169.742.111-

-Receita estimada para 1985.....Cr\$ 6.500.000.000-

-Diferença positiva ou provável excesso..Cr\$ 2.669.742.111-

--: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, agosto.1985 :-

*Idalino Alves Pereira*  
IDALINO ALVES PEREIRA

Tec. Cont. CRC/MT5061

VISTO

*Ademar Antonio da Silva*  
ADEMAR ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal